



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00117
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato administrativo, por um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ**, com sede na Rua Mário Daher, nº 63, Centro, nesta cidade de Patrocínio do Muriaé/MG, CEP 36.860-000, inscrita no CNPJ sob nº 26.142.315/0001-67, representada neste ato pelo seu Presidente DAIANA MARQUES DE ABREU OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº MG-14.566.416, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 073.515,636-08, denominada neste ato simplesmente de LOCATÁRIA e de outro lado **PAULO GILBERTO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua João Pinheiro, nº 08, bairro Centro, Patrocínio do Muriaé(MG) CEP 36.860-000, portador do CPF nº 078.132.866-77 e RG nº MG - 14.919.815 - SSP/MG, denominado neste ato simplesmente de LOCADORA, tem entre si justo e avençado, mediante os termos estabelecidos no Processo de Licitação nº 001/2017/Dispensa de Licitação nº 001/2017 e nas condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado pelo prazo de doze meses a vigência do Contrato Administrativo nº 00117/Processo de Licitação nº 001/2017/Dispensa de Licitação nº 001/2017 referente a locação do imóvel urbano, situado na Rua Mario Daher, nº 63, Bairro Centro, na cidade de Patrocínio do Muriaé, Estado de Minas Gerais, destinado para funcionamento da sede da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé.

1.2. O imóvel contido no item 1.1 tem a seguinte estrutura: três salas, sendo duas salas climatizadas, cinco banheiros, uma sala para o plenário climatizada, uma cozinha e uma área de serviço.

1.3. A justificativa do presente termo aditivo decorre da necessidade de funcionamento da sede da Câmara Municipal.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

2.1. Ficam mantidas as demais condições especificadas no Contrato Administrativo nº 00117.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS NORMAS LEGAIS

P. C. S. J.



Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé

CEP 36.860-000 - Estado de Minas Gerais

3.1. Aplica-se ao presente instrumento a Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Eugenópolis, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Patrocínio do Muriaé, 30 de dezembro de 2.020.

CÂMARA MUNIC. DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
LOCATÁRIA

PAULO GILBERTO DOS SANTOS JÚNIOR
LOCADOR

TESTEMUNHAS: